



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2264, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas 08/12/2020
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

"Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Inspetoria Madre Mazzarello – Obra Promocional Salesiana".

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Inspetoria Madre Mazzarello – Obra Promocional Salesiana – CNPJ nº.: 17.218.504/0004-28, no valor de R\$ 14.124,00 (Quatorze mil, cento e vinte e quatro reais), para custear despesas com Merenda Escolar – quantia que será repassada em parcela única.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2020:

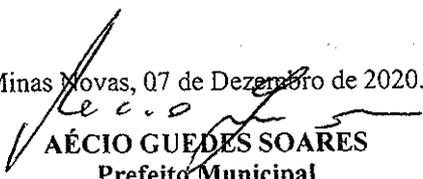
CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
06.01.02.12.365.0024.2063.3.3.50.43.00	144	Subvenções e Entidades de Promoção Infantil

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse de cada parcela, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos na parcela anterior.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 07 de Dezembro de 2020.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal